



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55600-000
(81) 3114-1911 - compras@vsnega.ifpe.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
N.º 11/2018

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede na Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55602-970, caixa postal 31, na cidade de Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0004-98, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Mauro de Souza Leão França, nomeado pela Portaria nº 568, de 02/05/2016, publicada no DOU em 03 de maio de 2016, inscrito no CPF: 509.426.384-68, portador da carteira de identidade n.º 2833867 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 4/2018, publicada no Comprasnet, processo administrativo n.º **23298.010660.2018-43**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos para Laboratórios do Prédio das Graduações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), o qual é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RPF COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 03.217.016/0001-49
Endereço: Rua Francisco Nunes, 337, Lj 02, Andar Tr – Rebouças - Curitiba/PR – CEP: 80.215-000
E-mail: conceito@ccmltda.com.br Telefone/ Fax: (41) 3015.5696

Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
19	Umbrela para topografia; Diâmetro 1,6 m.	Belfix / Belfix	Unidade	5	R\$ 134,5000	
38	Fonte de Alimentação Chaveada AC/DC 12V/1A Fonte de alimentação chaveada com tensão de entrada AC bivolt automático de 100 a 240V e plugue de alimentação no Padrão Brasileiro (NBR 14136). Frequência de 50/60 Hz. Tensão de saída de 12V DC e corrente máxima de 1A. Proteção contra curto circuito e sobrecarga na saída. Cabo de alimentação com no mínimo 90 cm de comprimento e com plugue de saída tipo P4 de 5,5mm x 2,1mm. Garantia mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia. Invólucro devidamente isolado contra contatos externos.	Brasiltec / Brasiltec	Unidade	2	R\$ 448,6600	
39	Fonte de Alimentação Chaveada AC/DC, 7 Saídas 12V/1A Fonte de alimentação universal AC/DC, 7 saídas. Entrada AC: bivolt ou 110 V para os	Brasiltec / Brasiltec	Unidade	2	R\$ 729,9800	

mmf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55600-000
(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

48	campi do PR e 220 V para os campi de SC e RS, frequência 50/60 Hz e com plugue de alimentação no Padrão Brasileiro (NBR 14136). Saída DC com chave seletora para as seguintes tensões 1,5/3/4,5/6/7,5/9/12V DC. Potência mínima de 18 watts e corrente mínima de 1000mA. Chave para inverter polaridade. Led indicador ligado/desligado. Comprimento mínimo do cabo de 1 m. Garantia mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia. Invólucro devidamente isolado contra contatos externos.				
		Plug tipo Jacaré de Soldar, Preto Plug tipo jacaré para cabo unipolar, com abertura de engate mínimo de 5mm, sistema de emenda no cabo por estanho, com capa isolante para evitar choque elétrico na cor preto/vermelho.	TSB / TSB	Unidade	60

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Não há participantes neste Pregão Eletrônico (SRP) 4/2018, conforme já justificado nos autos do processo.

4. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55600-000
(81) 3114-1911 - compra@vitoria.ifpe.edu.br

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.4 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.5.1. por razão de interesse público; ou

5.4.5.2. a pedido do fornecedor.

5.5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55600-000
(81) 3114-1911 - compras@cyfnetia.ifpe.edu.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vitória de Santo Antão/PE 15 de outubro de 2018.

Assinaturas

Mauro de Souza Leão França
Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Elcio Castelhana
CPF: 032.750.798-59
RG: 8.005.461 SESP/SP